



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.278/2013

“Autoriza a abertura de crédito especial”.

A Câmara Municipal de Capim Branco, por seus representantes legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.268 de 06 de dezembro de 2012, a seguinte dotação:

02.05	SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE	
02.05.01	SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE	
13	Cultura	
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueológico	
13.391.1301	Conserv. Patrimônio Histórico e Cultural	
13.391.1301.1037	RESTAURAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	220.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 2º- Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do inciso III do art 43 da Lei 4.320, utilizar-se-á a anulação de dotação orçamentária.

02.07	SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. URBANOS	
02.07.01	SECRETARIA MUN. OBRAS, SERV. URBANOS E MEIO	
AMBIENTE		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0402	Administração Geral	
26.782.2601.1032	Const./Ref. Pontes, Mata-Burros e Trinc.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	220.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	220.000,00
Total		220.000,00

Art. 3º- Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 07 dias do mês de Junho de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal